

ANEXO II

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2011 REFERENTE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS NO CONCURSO PÚBLICO EM EVIDÊNCIA

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de benefícios e outros auxílios do municípios consorciados; selecionar candidatos o amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias, à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONTADOR

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmo, de acordo com as exigências legais e administrativas ; Proceder a análise de contas ; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores ; Realizar trabalhos de auditoria contábil ; Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizado demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias ; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição; Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais; Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Prestações de Contas ; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CONTROLADOR INTERNO

eterminar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades; utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria; regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública; emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Consorcio; verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Consorcio; opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação; criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos dos Municípios Consorciados; concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Consorcio; responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços; realizar de treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DENTISTAS

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade dos municípios consorciados e determinação superior. Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva;

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax 43) 3425-2703

ENFERMEIRO

Participar na formação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública;. Participar de programas de educação sanitária junto à população; Estabelecer normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos; Supervisionar equipe de enfermagem; Atender ao portador de transtornos mentais, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a reinserção no convívio social e familiar; Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do plano terapêutico individual; Realizar registros e elaborar relatórios; Conferir, preparar, armazenar, distribuir materiais e equipamentos pertinentes a sua área; Fazer orientações ao pacientes sobre higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e promoção da saúde; Elaborar programa de educação em saúde; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

FISIOTERAPEUTA

Executar atividades diárias de nível técnico, atribuídas à fisioterapeuta, examinar pacientes, fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento, fazer o tratamento, fazer registro e relatórios dos serviços executados, difundir os preceitos de saúde pública, através de aulas, palestras, atender a alunos e pessoas da rede pública, executar tarefas afins ; Atender os portadores de transtornos mentais no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; participar juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada usuário; planejar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com os monitores de terapia ocupacional, preencher fichas diárias dos usuários; realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional.

MÉDICO CLINICO GERAL

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso;

16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA

colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde pública, através dos programas implantados pelo CISVIR; efetuar atendimento nos serviços próprios CAPS e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Executar consultas de avaliação cirúrgica, bem como cirurgias ambulatoriais, e realizar cirurgias eletivas pelo SUS.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a

fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Realizar tratamento de patologias do sistema endócrino no intuito de recuperar e preservar a saúde e bem estar dos pacientes.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Prestar atendimento na área da saúde da mulher incluindo diagnósticos, exames e tratamento, consultas em ginecologia e obstetrícia e procedimentos necessários.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Realizar atendimentos de patologias relacionadas ao ouvido, nariz, seios paranasais, faringe e laringe, no intuito de recuperar e preservar a saúde e bem estar dos pacientes.

MÉDICO PSIQUIATRA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de

fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Executar atividades relativas ao funcionamento dos CAPS conforme preconizado nas Políticas Públicas de Saúde Mental (Lei Estadual 9716 de 07/08/92 e Portaria GM 336 de 19/02/2002); trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS; preencher os impressos da unidade, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc.

MÉDICO UROLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela instituição, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; efetuar atendimento nos serviços próprios da CISVIR e eventualmente no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde. Prestar atendimentos clínicos e cirurgico nos diagnósticos de enfermidades congênitas e adquiridas, tumorais, infecciosas, traumáticas e degenerativas do sistema urinário de ambos os sexos e do sistema genital masculino.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que

lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes (quando for o caso), auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

PEDAGOGO

Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social; participar juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada usuário; planejar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com os monitores de terapia ocupacional, preencher fichas diárias dos usuários; realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional.

PSICOLOGO

Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Realizar atendimento psicológico. Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento. Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos; Fornecer dados psicopatológicos a médicos e equipe multiprofissional auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade. Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional. Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. participar juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração do Plano Terapêutico de cada usuário. Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Participar de reuniões com profissionais das CAPS, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com o CAPS; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais do CAPS no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno

mental, dependente químico e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental, dependência química e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental e dependente químico; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas de Enfermagem. Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional. Observar os padrões técnicos, éticos e deontológico ao desenvolver suas atividades profissionais. Participar de passagem de plantão, registrando a assistência prestada aos pacientes, bem como as demais ocorrências do setor. Realizar a recepção dos pacientes/usuários das Unidades de Saúde, acolhendo-os de forma agradável, proporcionando-lhes ambiente favorável a seu tratamento e recuperação da saúde, observando-se as rotinas estabelecidas no setor. Executar cuidados individualizados, planejados de acordo com os padrões estabelecidos. Auxiliar o enfermeiro sempre que necessário nos procedimentos de alta complexidade técnica. Auxiliar o médico sempre que necessário, e assistir o paciente em exames gerais e especializados. Preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos. Atender os pacientes e familiares em suas solicitações com cordialidade e respeito. Executar a assistência de Enfermagem, de acordo com a escala diária de trabalho. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina e demais atividades de enfermagem. Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de Enfermagem realizados. Zelar para que os aparelhos e equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições. Cuidar, guardar e controlar os gastos de materiais do setor. Participar dos programas de Educação em Saúde. Integrar-se a missão da unidade atendendo a sua prioridade. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional do CISVIR e da rede; - Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Instrumentar o cirurgião dentista; Manipular substâncias restauradoras; Auxiliar no atendimento ao paciente; Revelar e montar radiografias intra-orais; Confeccionar modelos de gesso; Selecionar moldeiras; Auxiliar na remoção de induto e tártaros; Controlar o movimento de pacientes; Preparar para o tratamento odontológico; Marcar consultas;

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax 43) 3425-2703

Organizar e manter em ordem arquivos e fichários; Fornecer dados para levantamentos estatístico e relatórios; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Realizar atividades e procedimentos de rotinas administrativas, tais como: recebimento e expedição de correspondência; guarda e arquivo de documentos; edição e utilização de textos oficiais - ofícios, cartas, formulários, memorandos, ordem de serviço, portaria, etc.; técnica de redação oficial; atendimento e recepção de público em geral, e, em particular, de usuários do Sistema Único de Saúde; noções básicas de: operação com microcomputador (Disco Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS-Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), Internet (Internet Explorer e Netscape) e banco de dados (MS-Access); - Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar serviços de limpeza e conservação, interna e externa, de prédios públicos em geral; serviços de faxina, higienização e desinfecção de unidades de saúde; limpeza, lavagem, preparo pré e pós desinfecção de materiais, instrumentais, equipamentos e insumos de saúde; Executar atividades de copa/cozinha; cuidados básicos de ajardinamento; cuidados básicos na aplicação de produtos químicos; guarda e arquivo de documentos e/ou materiais; serviços de entrega, recebimento, traslado e carregamento de materiais, equipamentos e/ou documentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; - Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

RECEPCIONISTA

Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações as secretarias de saúde e outros estabelecimentos municipais; agendar retornos aos pacientes; averiguar as necessidades do pacientes e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurados; organizar filas de esperas; noções básicas de relações humanas no trabalho; zelar pela retirada, guarda e conservação dos prontuários e materiais peculiares ao trabalho; Cuidar, guardar e controlar os gastos de materiais do

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax 43) 3425-2703



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO

16ª REGIONAL DE SAUDE DE APUCARANA

setor. Participar dos programas de Educação em Saúde. Integrar-se a missão da unidade atendendo a sua prioridade. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional do CISVIR e da rede; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 790 – CEP: 86.800-140 – Fone/Fax 43) 3425-2703

www.cisvir.com.br - Apucarana Paraná